



VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.
POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS
Abril/2024

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
2	APLICABILIDADE	3
3	PRINCÍPIOS GERAIS	3
4	EMISSÃO DE ORDENS.....	4
5	PARÂMETROS DE RATEIO	4
6	CONFLITO DE INTERESSES	5
7	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	6

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“**Política**”) é definir a metodologia de divisão e rateio de operações entre os fundos de investimento de uma mesma gestora quando ocorre o grupamento de ordens expedidas, e desta forma, garantir que tais ordens sejam registradas e alocadas de maneira justa e equitativa entre todas as carteiras da Vega Asset Management LTDA. (“**Vega Asset**” ou “**Gestora**”).

A Vega Asset tem como objetivo realizar, entre outras atividades descritas em seu objeto social, a gestão de ativos ilíquidos, em especial fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento multimercado (FIM) e fundos de investimento em participações (FIP), regulados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n. 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e seus anexos normativos.

Ressalta-se que, os parâmetros de condutas estabelecidos nas Política têm amparo nas principais normas e regulamentos do mercado financeiro e estão pautados nos princípios da integridade, transparência e igualdade.

Desta forma a presente Política foi devidamente elaborada em conformidade com a regulamentação e autorregulamentação, em especial com o disposto na Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21**”), e no Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração E Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”).

2 APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Vega Asset.

Para os fins desta Política, são considerados colaboradores da Vega Asset todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio, profissional ou de confiança (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) com a Vega Asset (“**Colaboradores**”).

3 PRINCÍPIOS GERAIS

Para fins desta Política, entende-se por ordem o ato mediante o qual se determina que determinada contraparte (isto é, uma corretora, distribuidora de valores mobiliários ou qualquer entidade integrante do sistema nacional de distribuição de valores mobiliários) negocie ou registre operações com valores mobiliários para a carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas e pelo prazo determinado no momento de sua transmissão (“**Ordem**”).

Os profissionais da área de gestão de recursos são responsáveis pela seleção, alocação, rateio e divisão de ordem das operações realizadas em nome dos fundos. Os profissionais da área de *Compliance* e riscos são responsáveis por monitorar e garantir a total aderência das práticas adotadas às regras desta Política. Todos os Colaboradores da Vega Asset deverão contribuir para o cumprimento da presente Política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

A observância desta Política beneficia a todos os clientes, garantindo que os ganhos e prejuízos nos veículos geridos sejam resultado apenas das decisões de gestão, sem manipulação ou equívocos operacionais externos aos investimentos. A Vega Asset cumpre seu dever fiduciário, priorizando o estrito cumprimento de obrigações junto aos clientes e empenhando-se ao máximo para atingir esse objetivo.

4 EMISSÃO DE ORDENS

A Vega Asset tem a opção, a depender do ativo negociado, de realizar o grupamento das ordens antes de lançá-las ao mercado, através de sua conta master, ou então emití-las em nome do cliente.

O diretor de gestão de recursos (“**Diretor de Gestão de Recursos**”) deve seguir os critérios previamente estabelecidos, visando garantir uma distribuição justa e eficiente dos recursos entre os veículos geridos. Esse procedimento busca otimizar os resultados e proporcionar uma gestão eficaz dos investimentos, assegurando a transparência e o compromisso com os interesses dos clientes da Vega Asset.

As ordens serão alocadas de acordo com o critério de rateio específico de cada mercado, conforme definido a seguir. A alocação será feita buscando distribuir as quantidades com base no preço médio ou o valor mais próximo possível deste referencial.

É importante destacar que, devido à impossibilidade de fracionar um único lote, os preços médios alocados para os veículos de investimento podem se aproximar do preço médio do total das ordens geridas pelo gestor, mas não serão necessariamente exatamente iguais.

- (i) **Ordens Agrupadas:** Caso feita através de conta master, após a emissão e execução efetiva, com a especificação das quantidades, a equipe de gestão fará o rateio, sempre mantendo o controle individual de todos os clientes e volumes a serem alocados para cada carteira, sendo este de responsabilidade do Diretor de Gestão de Recursos e seu acompanhamento, feito pelo do Diretor de Compliance e Riscos.
- (ii) **Ordens Precisa:** No caso de ordem emitidas em nome do cliente, com identificação precisa do veículo no qual elas devem ser executadas, as operações são liquidadas e registradas pelo preço obtido no cumprimento da ordem. A Vega Asset adota a política de ordem de chegada, ou seja, as ordens são individuais para cada carteira e são executadas e alocadas à medida que chegam.

As Ordens poderão ser transmitidas verbalmente por telefone ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, skype, bloomberg, fac-símile, carta, messenger) ou sistemas de informação dos administradores dos fundos de investimentos. As Ordens serão gravadas e arquivadas digitalmente.

5 PARÂMETROS DE RATEIO

Os parâmetros a serem utilizados para garantir a equidade no rateio/divisão das ordens, quando determinado ativo for negociado para mais de um fundo ou cliente e as ordens forem agrupadas, serão:

- (i) **Preço:** as Ordens serão divididas de forma a garantir que as carteiras apresentem um preço o mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens, considerando todas as carteiras em um mesmo dia e uma mesma corretora, para um mesmo ativo.
- (ii) **Alocação:** os ativos que forem originados durante período de investimentos de fundos distintos, sempre serão de preferência do fundo mais antigo, sendo que o limite será estabelecido pelo gestor e pelas regras de enquadramento dos fundos. Em seguida, o excedente poderá ser dividido entre os fundos restantes, desde que respeitada a mesma regra de prioridade em caso de existência de mais de um fundo restante. Nos casos em que o montante de investimento originado for maior do que o total de exposição máxima dos fundos, o sobressalente poderá ser oferecido aos cotistas dos fundos de investimento conforme definido pelos gestores. Por último, poderão ser compartilhadas com terceiros ou com Pessoas Vinculadas, conforme abaixo definido.

Considera-se pessoa vinculada (“**Pessoa Vinculada**”), para os efeitos deste documento:

- (i) Administradores, empregados, operadores e preposto, inclusive estagiários e *trainees*;
- (ii) Sócios ou acionistas pessoas físicas; e
- (iii) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (i) e (ii).

6 CONFLITO DE INTERESSES

A Vega Asset poderá realizar operações diretas entre os diversos veículos e clientes, desde que permitido em seus respectivos regulamentos. Para que a operação ocorra, pelo menos um dos seguintes requisitos deve ser atendido pela contraparte atuando como vendedora, a fim de garantir que não haja conflito de interesse:

- (i) A contraparte esteja desenquadrada por questões legais, regulatórias, ou em relação ao seu próprio regulamento ou diretrizes internas; ou
- (ii) A decisão de venda do ativo esteja fundamentada na estratégia de investimento da carteira ou na necessidade de liquidez formalizada pelo cliente.

Além disso, a contraparte atuando como compradora somente poderá adquirir ativos que estejam de acordo com a estratégia de investimento da carteira, a qual é formalizada por meio de e-mail, em ata de reunião do comitê de investimentos ou em política de investimento. Essas medidas garantem uma abordagem transparente e alinhada com as estratégias de investimento, protegendo os interesses dos clientes e assegurando que as operações sejam conduzidas de forma ética e compatível com os objetivos de cada carteira.

Todas as negociações de ativos entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela Vega Asset só poderão ocorrer após informar o Diretor de Gestão de Recursos por meio de um e-mail, contendo os detalhes da operação, como o nome do ativo, a quantidade,

o tipo da operação e os requisitos atendidos pelas contrapartes. As operações só serão realizadas após esse comunicado.

Além disso, as operações deverão ser conduzidas em mercado organizado, dentro dos parâmetros de preço praticados pelo mercado, tais como os preços dentro da taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores, preços divulgados por fontes oficiais (como a ANBIMA), ou preços definidos pelo administrador fiduciário seguindo sua metodologia própria de precificação de ativos

Caso não haja mercado organizado para a negociação, a precificação será feita por terceiros.

É proibido realizar negociações que ofereçam rentabilidade desproporcional para um Veículo de investimento em detrimento de outro. Em caso de desenquadramento, o preço praticado não poderá ser inferior ao valor mínimo para que o Veículo se reenquadre. Nesse cenário, a Vega Asset deverá manter, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, os registros adequados de todas as operações realizadas, incluindo a justificativa para a operação e o preço praticado.

7 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada sempre que necessário e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no seguinte endereço eletrônico da Vega Asset, nos termos da regulamentação vigente: <https://www.vegaasset.com.br/>

* * *

Histórico de Atualizações

Revisão	Data	Modificação	Revisor
Versão Inicial	Abril/2024	Emissão Inicial desta Política	Renata Meza